

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 300/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019  
PROCESSO ADM. Nº P195197/2018

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 25/2019  
Pregão Eletrônico nº 300/2018  
Processo nº P195197/2018.  
Vigência: A partir de sua publicação.  
Validade: 20 de FEVEREIRO de 2020.



**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Empresa: **CISABRASILE LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº. 05.120.289/0001-04, com sede na Rua Dona Francisca, 8300– Bloco I, Módulo 2- Distrito Industrial- CEP:89239-270,Joinville/Santa Catarina, e-mail: licitacao@cisabrasile.com.br, fone: (47) 3801-9090, representada por Marcos Alexandre Stange, CPF: 015.204.879-08.

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 300/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 07/02/2019, às fls. 472, do Processo nº **P195197/2018**, que será assinada pela titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

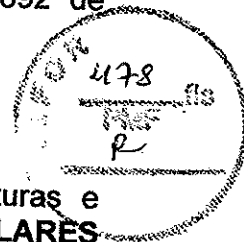
- I. No Pregão Eletrônico nº 300/2018.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 300/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019  
PROCESSO ADM. Nº P195197/2018

FL. | 2

- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.



### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (AUTOCLAVES) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 300/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P195197/2018.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 300/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019  
PROCESSO ADM. Nº P195197/2018

FL. | 3

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberão ao órgão participante, às atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

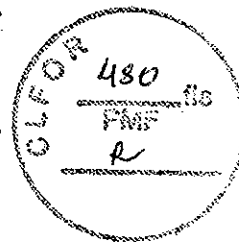
**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.



**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR.

Conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequencia da classificação do certame é o seguinte:

LOTE/ITEM	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL

- NÃO HOUE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COMPREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR.

### CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

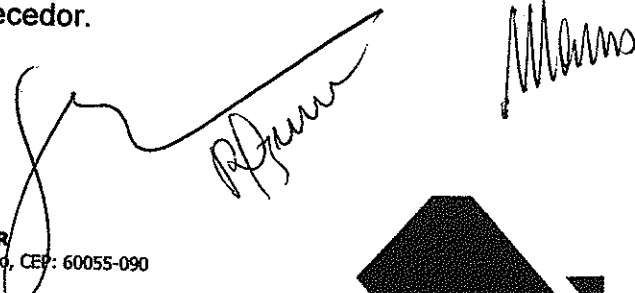
Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

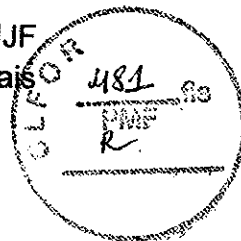


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 300/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019  
PROCESSO ADM. Nº P195197/2018

FL. | 5

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.



### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

#### Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e instalado no Centro de Material de Esterilização – CME/IJF, 4º andar, no Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

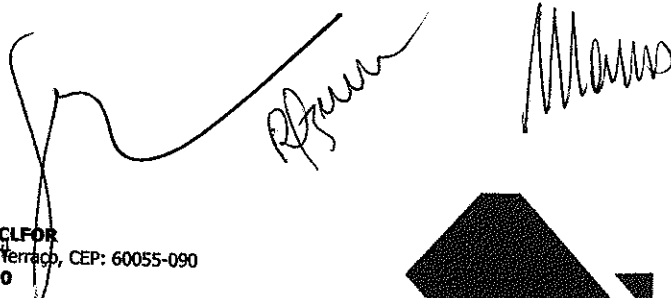
c. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de avarias, juntamente com o **Manual de Instrução em português**, contendo a forma de utilização e conservação do material e manual de serviços.

#### Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 300/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019  
PROCESSO ADM. Nº P195197/2018

FL. | 6

**Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

CLFOR  
482  
P. P.

**CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 300/2018.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 300/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019  
PROCESSO ADM. Nº P195197/2018

FL. | 7

**Subcláusula Sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

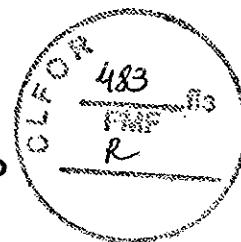
**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**



#### CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) **Advertência escrita** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b) **Multa isolada ou cumulativa** com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;
- c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 300/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019  
PROCESSO ADM. Nº P195197/2018

FL. | 8

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

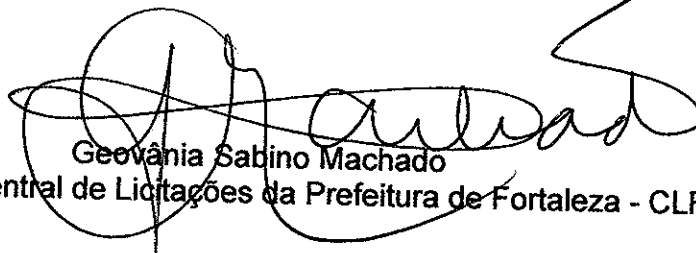
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

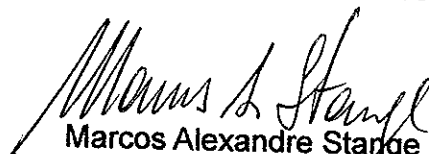
Fortaleza (CE), 07 de fevereiro de 2019.



Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Riane Maria Barbosa de Azevedo  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



Marcos Alexandre Stange  
CISABRASILE LTDA

05.120.289/0001-04

CISABRASILE LTDA.

RUA DONA FRANCISCA, 8300  
BLOCO I - MÓDULOS 1, 2 E 3  
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 89219-600  
JOINVILLE - SANTA CATARINA



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 300/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019  
PROCESSO ADM. Nº P195197/2018

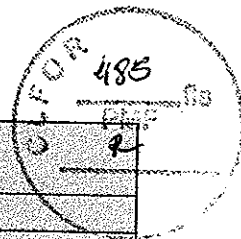
FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS E SERVIÇOS.**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por lotes, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 300/2018.

**PROPOSTA - EMPRESAVENCEDORA**

<b>CISABRASILE LTDA</b> <b>CNPJ Nº 05.120.289/0001-04</b> <b>- LOTE 01 -</b> <b>DESCRIÇÃO</b>
Autoclave Hospitalar Horizontal Modelo: 6415GL-AZH-V-2P-E-TS-Sv Marca: Cisa Fabricante: CISABRASILE LTDA Origem: Nacional Registro ANVISA: 80118700012
Oferta de equipamento esterilizador horizontal automático para esterilização por vapor saturado de alta temperatura sob pressão com 100% de umidade relativa, com duas portas de acionamento e travamento automático, comando eletrônico microprocessado de programação flexível.
Volume nominal da câmara de 704 litros, volume de acordo com a cubagem equivalente a 10 unidades de esterilização DIN (54 litros).
Dimensões da câmara de 660 x 660 x 1600 mm (LxAxP).
Dimensões externas de 1424 x 1850 x 1908 mm (LxAxP)
Equipamento construído com dupla câmara, sendo a câmara interna, externa e portas em aço inox AISI-316 Ti, sendo a espessura da chapa da câmara interna de 8mm, com revestimento térmico e acabamento externo com chapa de alumínio. A câmara interna é polida, com rugosidade inferior a 0,2µm.
Equipada com válvula de segurança na câmara interna/externa com gatilho para teste, fabricada em aço inox 316.
Sistema hidráulico construído totalmente em aço INOX AISI-316, conforme Norma Brasileira da ABNT NBR 11.816:2003.
Nas tubulações por onde passam vapor são providas de isolamento térmico.
O equipamento possui 02 portas de fechamento e travamento automático construída em



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 300/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019  
PROCESSO ADM. Nº P195197/2018

FL. | 10



aço inox 316Ti.

Dotada de sistema de segurança antiesmagamento, possui sistema de segurança que retorna a porta para a posição aberta em caso de obstáculo no fechamento da porta, possui sistema mecânico que garante em caso de falha dos sistemas eletrônicos a impossibilidade de abertura das portas quando ainda exista pressão positiva dentro da câmara interna.

Portas com isolamento térmico e revestimento em chapas de aço inox 304 escovado garantindo que a temperatura externa não exceda 45°C.

A estrutura e os painéis externos são construídos em aço inoxidável 304.

Estrutura e painéis externos em aço inox AISI 304, sendo as chapas do painel com acabamento escovado.

Gerador autônomo de vapor construído com inox AISI 316L para trabalhar deforma elétrica, com resistências elétricas trifásicas em aço inox 321, com controle automático do nível mínimo e máximo da água, dispositivo de proteção contra sobre-temperatura das resistências (termostato), controle automático da pressão, bomba de carga da água em aço inoxidável, manômetro localizado no painel frontal da autoclave, disjuntores diferenciais residuais "DR", dispositivo de descarga automática da água do gerador de vapor.

Gerador com pressão de trabalho (3,5 BAR). O gerador de vapor, possui vantagens significativas de menor consumo de energia e menor demanda contratada, facilitando inclusive sua instalação elétrica.

Todo o gerador de vapor é isolado termicamente com lã de rocha e revestido com chapas de alumínio.

O Gerador de vapor é equipado com válvula de segurança construída em aço inoxidável AISI-316, regulada e lacrada pelo fabricante. A produção de vapor é compatível com o volume da câmara e com capacidade de realizar o aquecimento do equipamento em até 30 minutos, partindo da temperatura ambiente até a temperatura própria para esterilização. O gerador de vapor é posicionado dentro do gabinete da autoclave com fácil intervenção de manutenção, principalmente nas resistências elétricas e válvula de segurança.

Sistema de vácuo com bomba de vácuo do tipo seca, que não necessita de água, atinge nível de vácuo abaixo dos 70mbar (7,0 kpa), que possibilita a realização do teste de hermeticidade segundo a EN 285.

Todas as válvulas são do tipo pneumáticas de pistão e fabricadas em aço inox AISI-316L.

Entrada de Ar para quebra de vácuo através de filtro de ar bacteriológico hidrófobo de 0,22µm de retenção.

Sistema de vedação das portas por anel em silicone puro, localizado em guia onde é pressurizada por ar comprimido e despressurizada por vácuo através da bomba de vácuo. Um pressostato verifica de forma constante a presença de ar comprimido no canal da

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 300/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019  
PROCESSO ADM. Nº P195197/2018

FL. | 11



guarnição durante um ciclo, gerando alarme em caso de falha na vedação.

Programa de ciclos de esterilização são abertos para programação com possibilidade de programar temperaturas entre 100°C a 135°C, indicados com seus respectivos nomes, dentre eles, Tecidos, Instrumentais, Vidraria, Borrachas, Flash e ciclos teste, BOWIE & DICK, Teste Hermeticidade, todos disponíveis no comando. Além dos ciclos pré-programados existe possibilidade de se programar outros 20 (vinte) ciclos abertos para programação pelo usuário. As fases programáveis são: teste de vácuo (tempo, temperatura e pressão), acondicionamento (tempo, temperatura, pressão e número de pulsos) esterilização (tempo e temperatura e possibilidade de habilitar F0), secagem (tempo, temperatura e pressão) lavagem/desabsorção (tempo temperatura e pressão).

Além no monitor TouchScreen, no lado de carga é provido de botão liga/desliga, botão de emergência, impressora, manôvacuômetro para a câmara interna e manômetro para o gerador de vapor. O lado descarga (lado estéril) é provido de manôvacuômetro da câmara interna, botão de emergência, luzes indicativas de alarme (visual e sonoro), fim de ciclo (visual e sonoro), porta aberta e ciclo em andamento.

Os componentes elétricos são armazenados em quadro elétrico com grau de proteção IP54, com sistema de ventilação. Fica localizado dentro da autoclave e com um fácil acesso para a abertura da porta do quadro elétrico para fins de manutenção, desligamento do quadro elétrico em caso de abertura com equipamento ligado.

Gerenciada por comando eletrônico tipo CLP com microprocessador para contagem das memórias de tempo para o controle e registro do processo, possui 02 (dois) sensores de temperatura tipo PT 100 Classe "A" para a câmara interna e outro para a câmara externa.

Equipada com transdutor digital de pressão em aço inox 316L na câmara interna e externa com compensação eletrônica de temperatura. Monitor do tipo TouchScreen, no lado de carga que possibilita a visualização dos seguintes itens: indicação das fases dos ciclos, alarmes, mensagens, aviso de manutenção de peças importantes ao sistema, tempos, temperatura e pressões do ciclo, valor de FO acumulado do ciclo em andamento, histórico dos últimos 20 alarmes com todos os dados do processo (data, hora, fase, tipo, etc.).

Pelo monitor é possível, através de senha, iniciar um ciclo de esterilização, cancelar alarmes, abortar ciclos, habilitar e desabilitar impressora, ajuste do intervalo de impressão, programação dos ciclos de esterilização, ajustar data e hora, calibração das sondas de temperatura e transdutor de pressão com ajuste de "Zero" e "span" para ambos, modificação dos tempos de manutenção, testes das saídas do comando microprocessado tais como válvulas, cilindros, bombas, etc, cadastro de até 09 níveis de segurança para acesso de operadores, cadastro de até 20 operadores com cadastro de senha e nível de acesso. Ao acusar um alarme, o equipamento alerta o usuário e faz o registro na impressora.

Possui vários alarmes entre eles de sobre e subtemperatura de esterilização; Falha do sensor de temperatura e pressão; porta aberta; Nível baixo de água; Falha no Leak Test.

Possui telas de manutenção preventiva com contagem de horas ou de ciclos necessários para a próxima manutenção, tem manutenção programada para até 10 partes do equipamento sendo possível adicionar mais 10 itens em aberto como filtros, guarnições,

*Assinatura*

*Assinatura*



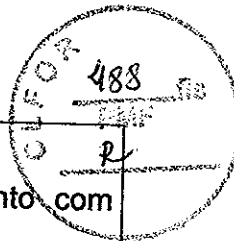
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 300/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019  
PROCESSO ADM. Nº P195197/2018

FL. | 12



válvulas, motores, etc.

Possibilita através de senha acionar o modo de manutenção do equipamento com possibilidade de acionar manualmente as saídas do CLP.

É possível, através de senha, acessar a tela de calibração dos sensores de temperatura e pressão.

A Autoclave é equipada com 01 (uma) impressora no lado de carga de materiais, aonde consta Nome da Instituição, Modelo da autoclave, Hora, Data, Ciclo utilizado, fases do ciclo, temperatura dos sensores de câmara interna e dreno, pressão da câmara interna em kPa ou mBar, valor de f0, temperatura máxima e mínima, mensagens de segurança, número de ciclos realizados, tempo total do ciclo e gráfico de pressão e temperatura em função do tempo, conforme Norma Brasileira da ABNT NBR 11.816:2003-Sub-Item 4.4.7 Instrumentos Indicadores.

Acompanha o equipamento documentação técnica: Manual de Operação e Manutenção (em português), Certificado de Calibração dos instrumentos críticos do processo, Certificado de Teste Hidrostático da Câmara do equipamento, Certificado de teste líquido penetrante, ensaio radiográfico emitido por fornecedor terceirizado e Certificados de Qualificação dos soldadores em conformidade com normas CE.

Equipamento com alimentação elétrica de 220/380V, trifásica, 60Hz e com proteção do painel elétrico do tipo IP54.

Fornecido todo material para a perfeita instalação do equipamento, sendo os materiais para conexão elétrica, vapor e água.

A autoclave é projetada e construída de acordo com as normas brasileiras da ABNT a seguir: NBR 11.816:2003 – Esterilização - Esterilizadores a vapor com vácuo, para produtos de saúde, NBR ISO 17.665-1:2010 N NR. 13 - Caldeiras e Vasos de pressão (113.000-5).

Normas internacionais, EN 285:2006, UNI EN ISO 17.665-1, Diretiva 97/23 CEE da comunidade europeia para a construção e controle dos aparelhos de pressão segundo a PED (pressure equipments device) ou ASME para vasos de pressão.

Garantia e manutenção do equipamento e seus acessórios é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua instalação. Cobrindo neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas, sendo realizadas 04 (quatro) visitas de manutenção preventiva, resposta ao chamado de assistência técnica no máximo de 12 (doze) horas, incluindo todos os custos de manutenções corretivas e preventivas e demais despesas, não havendo nenhum ônus para a instituição compradora nesse período.

Garantia da câmara interna por 10 anos.

Produto atende a padronização das normas nacionais e internacionais.

O equipamento será entregue e instalado no CME/IJF, 4º andar, incluindo movimentação e içamento do equipamento para o 4º andar.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 300/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019  
PROCESSO ADM. Nº P195197/2018

FL. | 13

Treinamento operacional para toda a equipe do CME, em todos os plantões, inclusive final de semana. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA: 80118700012

Possuímos assistência técnica local permanente em Fortaleza.

Acessórios que acompanham o equipamento:

20 (vinte) Cestos padrão DIN, fabricados em aço inoxidável, com acabamento eletropolido, quantidade suficiente para 02 (dois) carregamentos completos.

01 (um) Carro Interno para acondicionamento da carga e locação dos cestos aramados, construído em aço inoxidável 316 com acabamento eletropolido.

02 (dois) Carros Externo construídos em aço inoxidável 304, com sistema de engate do carro interno, com rodas anti-estáticas, emborrachadas, giratórias sendo que duas são com travas.

01 (um) Sistema de osmose reversa com capacidade de 301/h, reservatório e suporte, compatível com o equipamento, atendendo ao disposto na norma NBR ISO 17.665-2:2013.

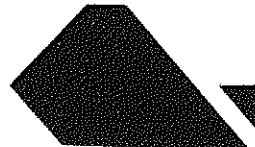
QUANTIDADE	03 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO	291.585,43
VALOR TOTAL	874.756,29

VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA VENCEDORA: R\$ 874.756,29 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).



*[Handwritten signature]*

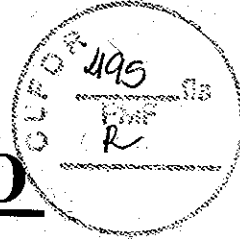
*[Handwritten signature]*





# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2019

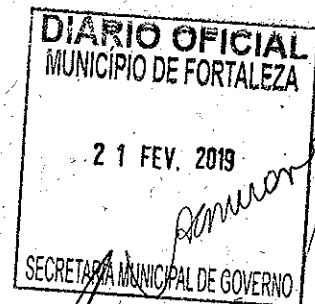


**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **CISABRASILE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 05.120.289/0001-04; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (AUTOCLAVES) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº 300/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P195197/2018**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 300/2018; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2019; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 20 de fevereiro de 2019.

*Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário executivo de Governo



# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório n°. P195197/2018, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 300/2018**, Edital n°. 4187/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (AUTOCLAVES) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., com a empresa: CISABRASILE LTDA., CNPJ n° 05.120.289/0001-04, para o lote 01, com o valor global da licitação em R\$ 874.756,29 (oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 44.90.52 Fontes de Recursos 121100000000, 121500000000 e 122000000100 e 122000000200 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza - CE, 05 de fevereiro de 2019.

*Riane Azevedo*  
Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo  
SUPERINTENDENTE DO IJF



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo